



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título nº I
Disposições Gerais

Capítulo nº IX
Outras disposições

[NOVO] Artigo 150.º-B

Reestruturação da Provedoria de Justiça

Em 2023, o Governo encomenda um estudo que avalie a reestruturação da Provedoria de Justiça e a revisão do estatuto do Provedor de Justiça, considerando o alargamento das suas competências decisórias, bem como a criação de sub-provedorias especializadas, nomeadamente em matéria de direitos das crianças, saúde e habitação.

Nota Justificativa:

Considerando que o Relatório Anual da Provedoria de Justiça dá nota que em 2021 receberam o maior número de solicitações de sempre, “com 21.259 pedidos, onde se incluem 2.865 chamadas recebidas nas linhas telefónicas especialmente dedicadas a crianças, idosos e pessoas com deficiência. De entre as exposições recebidas, 12.219 foram consideradas queixas, com conseqüente abertura de procedimento. Significa isto que se assistiu, face ao ano anterior, a um aumento de 6% do volume de queixas e se tivermos por base o ano de 2017, primeiro do mandato anterior, um aumento de 57%.”

Tendo em boa conta que na audição na Assembleia da República ao Relator Especial sobre Direitos Humanos e Ambiente do Conselho de Direitos Humanos da ONU, David Boyd, foi referido como boa prática a existência de provedorias de justiça especializadas, entende o LIVRE que para assegurar o bom cumprimento da missão da Provedoria de Justiça deve ser estudada a possibilidade de reestruturação da instituição, nomeadamente através da

sua segmentação em áreas de intervenção especializada, e alargadas as suas competências decisórias..